

PROCESSO N°
14/14

REG. PROC. N°
06

FL. 1
FOLHA N°
07V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 07/14

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: de Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

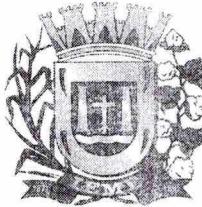
Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2014
autuo o P.L. nº 07/14 e o of. nº 175/14 em frente.

Eu,

mg

, subscrevi

A.L. nº 05114



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 14/14 Fis 02
me

Ofício nº 175/14

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot.N. 464 L.N.º 35 Fls. 60
Recebido em 10 / 8 / 20 14

Leme, 10 de Março de 2014

FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação os Projetos de Leis que:

. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para que seja regularmente processado por esta C. Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor
José Eduardo Giacomelli
DD. Presidente da Câmara
Nesta

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 14

fls 074, do Registro de Processo nº 06

Leme, 10 de maio de 2014

Funcionário mj

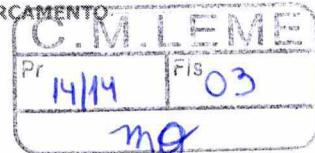


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 07 /2014



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.115.028,24 (dois milhões, cento e quinze mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7923	R\$ 45.900,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.30	7921	R\$ 2.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.39	7922	R\$ 2.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.30	7914	R\$ 14.288,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.33	7915	R\$ 8.800,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.36	7916	R\$ 3.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.39	7917	R\$ 34.556,00
8	5	500.0040	02.12.02-082440027.1.040000-4.4.90.51	5393	R\$ 269.469,03
Total Art. 43, § 1º I - L 4.320/64					R\$ 380.013,03
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7923	R\$ 40.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	7924	R\$ 63.189,44
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.30	7927	R\$ 2.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.39	7928	R\$ 2.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.39	7917	R\$ 7.476,00
8	2	500.0051	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	7929	R\$ 2.294,32
5	5	210.0009	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.51	7941	R\$ 382.615,39
5	5	210.0009	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.93	7944	R\$ 100,00
Total Art. 43, § 1º II - L 4.320/64					R\$ 499.675,15
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123670013.1.056000-4.4.90.51	7995	R\$ 619.996,06
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041002-3.3.50.43	4163	R\$ 120.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.50.41	4169	R\$ 199.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.36	4180	R\$ 25.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.39	4186	R\$ 9.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-4.4.90.52	4194	R\$ 26.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7925	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	7926	R\$ 5.000,00
8	1	500.0051	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	7930	R\$ 10.000,00
8	1	500.0051	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.39	7931	R\$ 15.344,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.345001-3.3.90.39	7932	R\$ 36.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.148000-3.3.90.18	7934	R\$ 150.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.14	7945	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.003000-3.3.90.14	7946	R\$ 5.000,00
Total Art. 43, § 1º III - L 4.320/64					R\$ 1.235.340,06
TOTAL					R\$ 2.115.028,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

C.M.LEME
1º Pr 14/14 Fis 04
mg

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 380.013,03 (trezentos e oitenta mil, treze reais e três centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 499.675,15 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.235.340,06 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e seis centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.30	1778	R\$ 10.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.51	1780	R\$ 400.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.52	1783	R\$ 50.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.30	1860	R\$ 10.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.51	1862	R\$ 98.582,94
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.52	1865	R\$ 50.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51	1870	R\$ 1.413,12
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041002-3.3.50.41	4160	R\$ 353.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041002-4.4.90.52	4164	R\$ 26.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044007-3.3.90.30	4635	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044007-3.3.90.39	4645	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	4744	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	4823	R\$ 186.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040004-3.3.90.30	4111	R\$ 344,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.11	944	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.11	71	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 1.235.340,06

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

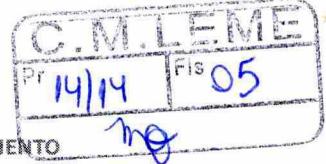
Leme, 06 de Março de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2014.

Ocorre que se faz necessário as seguintes alterações no Orçamento para o exercício 2014:

- Gabinete do Prefeito:

- Remanejamento de dotação orçamentária para criação da despesa “ Diárias” ;

- Secretaria de Educação:

- Remanejamento de dotação orçamentária para criação da despesa “ Diárias” ;
- Criação de despesas para execução da construção da “ Creche Proinfância São Rafael”, conforme Termo de Compromisso PAC2 06752/2013, celebrado entre o município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- Remanejamento de dotações orçamentárias do recurso do Fundeb para criação da despesa de “ Obras” , na subfunção do Ensino Especial, para reforma da Escola Especial, conforme solicitação da Secretaria;

- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- Criação de despesas para execução do “ Programa ACESSUAS” (Transferência Federal), conforme Resolução CNAS nº 33/2011, “ Promoção da integração ao mercado de trabalho” , no campo da Assistência Social, recebido em Dezembro/2013;
- Criação de despesas do “ SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” (Transferência Federal), programa do FNAS que parte da concepção de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social;
- Criação de despesas para o programa de transferência do Estado, “ Escola da Beleza” que tem como objetivo proporcionar qualificação profissional à população para atuar no ramo de imagem pessoal;
- Criação da ação “ Auxílio Transporte” , auxílio concedido pelo Programa Municipal de Auxílio-Transporte se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e públicas de ensino de nível superior, localizadas em outros Municípios, desde que preencham os requisitos expressos na lei;
- Adequação das despesas para execução do convênio do Governo Federal destinado a construção de uma unidade do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social}, repassado em Dezembro/2013;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação das peças de planejamento orçamentário do município, visto que as alterações propostas visam mais benefícios e um melhor atendimento para a população.

Leme, 06 de março de 2014

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito Municipal

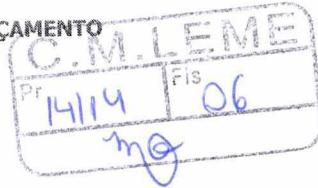


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Estimativa de Impacto Orçamentário



Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

Declaro que as despesas a serem criadas para execução de novos programas provenientes de repasses Estaduais e Federais, dispõem de saldos em caixa suficientes para atendimento dos dispêndios, e que por meio de projeto de Lei está incluindo as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

As dotações orçamentárias a serem criadas estão alocadas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e na Secretaria de Educação.

Como não foi informado a duração dos programas referentes as transferências Estaduais e Federais, segue impacto orçamentário para o exercício atual, no qual serão executadas as referidas despesas:

DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE NOVAS DESPESAS SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		
Impacto - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - FR: 02		
Previsão Orçamentária Transferências Estaduais 2014 (Prefeitura)	R\$	39.388.726,00
Previsão Orçamentária Transferências Estaduais 2014 (Assistência)	R\$	337.700,00
Acréscimos propostos no projeto de lei	R\$	2.294,32
Impacto sobre as Transferências Estaduais 2014 (Prefeitura)		0,006%
Impacto sobre as Transferências Estaduais 2014 (Assistência)		0,679%
Impacto - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - FR: 05		
Previsão Orçamentária Transferências Federais 2014 (Prefeitura)	R\$	27.672.695,00
Previsão Orçamentária Transferências Federais 2014 (Assistência)	R\$	1.154.000,00
Acréscimos propostos no projeto de lei	R\$	494.678,47
Impacto sobre as Transferências Federais 2014 (Prefeitura)		1,788%
Impacto sobre as Transferências Federais 2014 (Assistência)		42,866%
Impacto - Secretaria de Educação - FR: 05		
Previsão Orçamentária Transferências Federais 2014 (Prefeitura)	R\$	27.672.695,00
Previsão Orçamentária Transferências Federais 2014 (Educação)	R\$	7.234.900,00
Acréscimos propostos no projeto de lei	R\$	382.715,39
Impacto sobre as Transferências Federais 2014 (Prefeitura)		1,383%
Impacto sobre as Transferências Federais 2014 (Educação)		5,290%

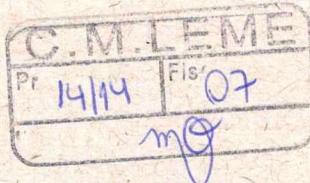
Leme, 06 de Março de 2014.

EDUARDO CONSTANTINO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao Expediente

10 / 3 / 2014

PRESIDENTE

N(s) Comissão(ões) de:

- | | |
|-----------|-------------------------------------|
| C.J.F. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.E.C. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.S.P. | <input type="checkbox"/> |
| S.E.C.L.T | <input type="checkbox"/> |
| P.U.O.P.S | <input type="checkbox"/> |

Em 10 / 3 / 14

VISTA

Em 11 de maio de 2014

Com vista as comissões

Funcionário mg

JUNTADA

Em 13 de maio de 2014

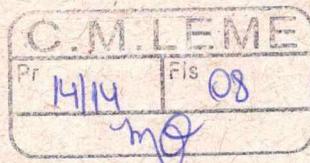
Mação juntada a estes autos do
parcer das comissões.

Funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Projeto de Lei nº 07/14.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o Projeto de Lei nº 07/14, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial, verificou que o mesmo encontra-se devidamente instruído, dentro das normais regimentais.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade na tramitação da matéria veiculada. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, Palmiro Ferreira Vieira, em

13 de março de 2014.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilson Henrique Lani

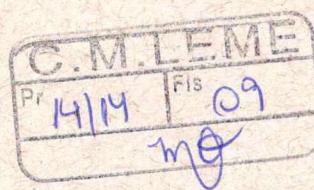
Vice Presidente

Osvalir Antunes da Silva

Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Francisco Ferreira da Silva

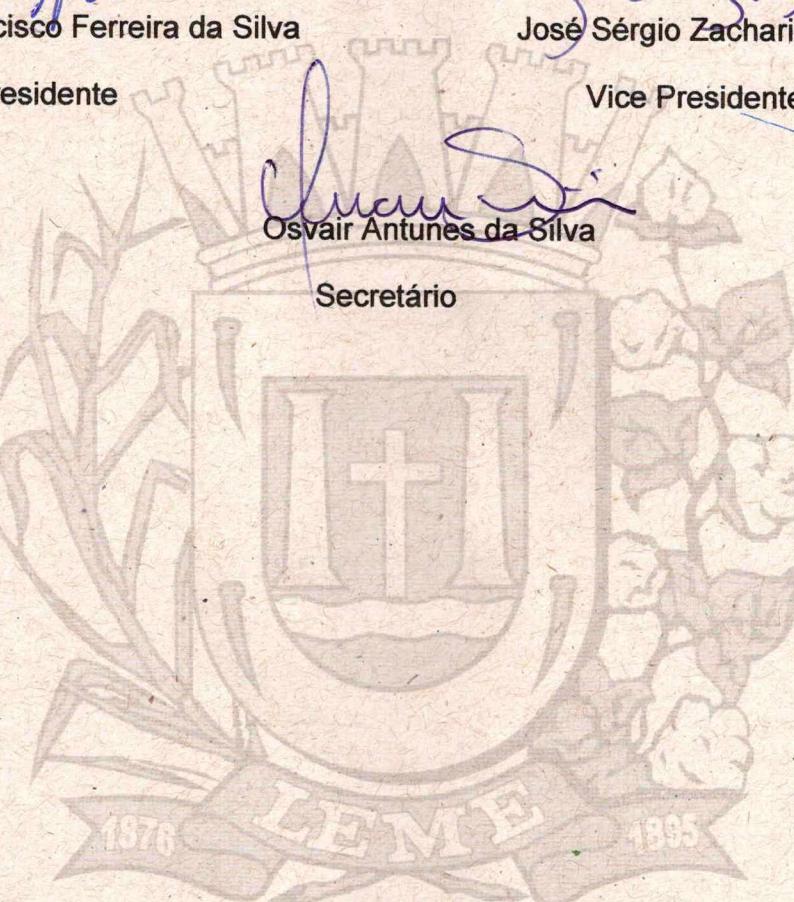
Presidente

José Sérgio Zachariotto

Vice Presidente

Osvaldo Antunes da Silva

Secretário





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 14/14 Fis 10
mjt

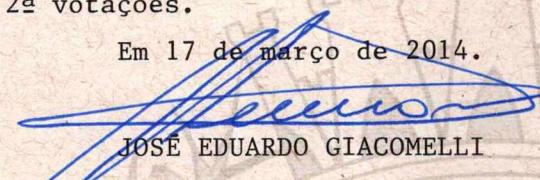
A Ordem do Dia

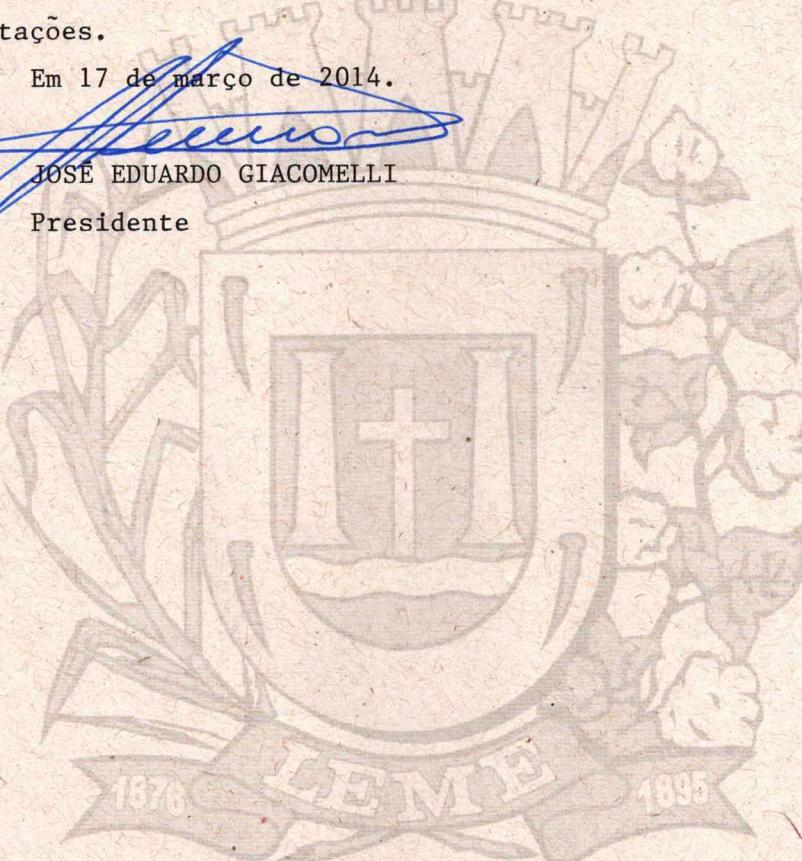
17/03/2014

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 07/14, aprovado por unanimidade em 1^a e
2^a votações.

Em 17 de março de 2014.


JOSE EDUARDO GIACOMELLI
Presidente

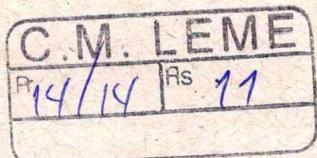




CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 07/14



Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.115.028,24 (dois milhões, cento e quinze mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7923	R\$ 45.900,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.30	7921	R\$ 2.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.39	7922	R\$ 2.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.30	7914	R\$ 14.288,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.33	7915	R\$ 8.800,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.36	7916	R\$ 3.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.39	7917	R\$ 34.556,00
8	5	500.0040	02.12.02-082440027.1.040000-4.4.90.51	5393	R\$ 269.469,03
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 380.013,03
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7923	R\$ 40.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	7924	R\$ 63.189,44
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.30	7927	R\$ 2.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.39	7928	R\$ 2.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.39	7917	R\$ 7.476,00
8	2	500.0051	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	7929	R\$ 2.294,32
5	5	210.0009	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.51	7941	R\$ 382.615,39
5	5	210.0009	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.93	7944	R\$ 100,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 499.675,15
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123670013.1.056000-4.4.90.51	7995	R\$ 619.996,06
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041002-3.3.50.43	4163	R\$ 120.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.50.41	4169	R\$ 199.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.36	4180	R\$ 25.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.39	4186	R\$ 9.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-4.4.90.52	4194	R\$ 26.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7925	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	7926	R\$ 5.000,00
8	1	500.0051	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	7930	R\$ 10.000,00
8	1	500.0051	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.39	7931	R\$ 15.344,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.39	7932	R\$ 36.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.148000-3.3.90.18	7934	R\$ 150.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.14	7945	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.14	7946	R\$ 5.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 1.235.340,06
TOTAL					R\$ 2.115.028,24



C.M. LEME
R 14/14 Rs 12

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 380.013,03 (trezentos e oitenta mil, treze reais e três centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 499.675,15 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n. 4.320/64.

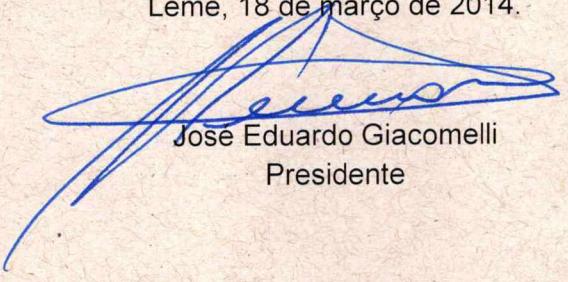
§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.235.340,06 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e seis centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.30	1778	R\$ 10.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.51	1780	R\$ 400.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.52	1783	R\$ 50.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.30	1860	R\$ 10.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.51	1862	R\$ 98.582,94
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.52	1865	R\$ 50.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51	1870	R\$ 1.413,12
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041002-3.3.50.41	4160	R\$ 353.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041002-4.4.90.52	4164	R\$ 26.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044007-3.3.90.30	4635	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044007-3.3.90.39	4645	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	4744	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	4823	R\$ 186.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040004-3.3.90.30	4111	R\$ 344,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.11	944	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.11	71	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 1.235.340,06

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de março de 2014.


José Eduardo Giacomelli
Presidente